



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
MUNICÍPIO DE
APUI
Protocolo EM: 25 / 03 / 24
As: 11:40, em 05 Vias.
Naiana Fozzi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 89

Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Municipal de Apuí

Data de Fixação: 25 / 03 / 24

Data de Retirada: 25 / 04 / 24

Naiana Fozzi
Ass. do responsável pelo Setor

“Desaprova as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Adimilson Nogueira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber que na Sessão Ordinária do dia 25 (vinte cinco) de março de 2024, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica desaprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Adimilson Nogueira, Ex Prefeito Municipal de Apuí, ACOLHENDO a decisão primordial proferida pelo Pleno do TCE- AM, nos termos do PARECER PRÉVIO Nº 59/2023-TCE -TRIBUNAL PLENO e ACÓRDÃO Nº 59/2023-TCE – TRIBUNAL PLENO, por entender que este é o julgamento a ser aplicado.

Art. 2º - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara as providências para:

I - A publicação deste Decreto Legislativo em locais de fácil acesso ao público em conformidade com o Art. 87, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial da Associação Amazonense de Municípios;

II - O encaminhamento de expediente ao Ex-Prefeito Adimilson Nogueira, Gestor e Ordenador à época, e,

III - Recomenda a atual gestão que cumpra com rigor as disposições do processo 11750/2016 – Tribunal de Contas do Estado, observando o prazo de prestações de contas conforme as normativas desta corte de contas.

IV- O encaminhamento deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de registro, acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí que deliberou as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

Pedro Renato Frozzi.
Vereador
Presidente C.M.A

Pedro Renato Frozzi
Vereador **Pedro Renato Frozzi**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí